

LEI nº 262/2003, de 02 de abril de 2003.

Extingue cargos efetivos.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **LUIZ GIACOMINI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - São extintos os cargos efetivos abaixo relacionados, criados pela Lei Municipal nº 032/1993, juntamente com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nºs 050/1994, 054/1994, 057/1994, 111/1996, 158/1998, 173/1998, 200/2000 e 228/2001:

- 01 cargo de assistente social;
- 01 cargo de bioquímico;
- 01 cargo de enfermeira padrão;
- 01 cargo de engenheiro agrônomo;
- 01 cargo de médico veterinário;
- 01 cargo de agente social;
- 02 cargos de assistente administrativo;
- 01 cargo de técnico agrícola;
- 01 cargo de técnico de laboratório de análises clínicas;
- 01 cargo de técnico em contabilidade;
- 01 cargo de almoxarife;
- 02 cargos de atendente de consultório dentário;
- 03 cargos de atendente de enfermagem;
- 02 cargos de auxiliar administrativo;
- 01 cargo de auxiliar de saneamento;
- 01 cargo de auxiliar de vigilância epidemiológica;
- 01 cargo de operador de raio-x;
- 04 cargos de telefonista;
- 01 cargo de agente de saúde;
- 02 cargos de auxiliar de serviços gerais do grupo serviços gerais;
- 01 cargo de borracheiro;
- 01 cargo de carpinteiro;
- 01 cargo de mestre de obras;
- 01 cargo de monitora de creche;
- 03 cargos de motorista;
- 02 cargos de operador de máquina rodoviária;
- 02 cargos de pedreiro;
- 01 cargo de auxiliar de serviços gerais do grupo magistério;




02 cargos de merendeira;
03 cargos de secretária escolar;
01 cargo de auxiliar de biblioteca;
01 cargo de vigia;

Art. 2º - São colocados em extinção os atuais cargos de efetivos existentes e abaixo relacionados, criados pela Lei Municipal nº 032/1993, juntamente com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nºs 050/1994, 054/1994, 057/1994, 111/1996, 158/1998, 173/1998, 200/2000 e 228/2001:

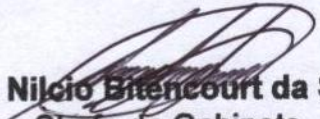
03 cargos de assistente administrativo;
01 cargo de atendente de enfermagem;
04 cargos de auxiliar administrativo;
01 cargo de telefonista;
01 cargo de agente de saúde;
13 cargos de auxiliar de serviços gerais do grupo serviços gerais;
11 cargos de motorista;
06 cargos de operador de máquina rodoviária;
07 cargos de auxiliar de serviços gerais do grupo magistério;
03 cargos de merendeira;
02 cargos de auxiliar de biblioteca;
02 cargos de tecnólogo em administração rural;
01 cargo de fiscal de tributação;
01 cargo de operador de computador;
02 cargos de auxiliar de enfermagem;
01 cargo de auxiliar de topografia;
02 cargos de mecânico de manutenção;
03 cargos de vigia.

Art. 3º - Esta "Lei" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 02 de abril de 2003.


Luiz Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em, 02 de abril de 2003.


Nilcio Bitencourt da Silva
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 2.999 de 03 / abril / 2003
Página N.º 4-b.